DECRETO Nº 2.428, DE 27 DE JULHO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal / de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º Item II da lei nº 1.519 de 07 de dezembro de 1.988, a im - portância de NCZ$-22.500,00 (Vinte e dois mil e / quinhentos cruzados novos), as seguintes dotações/ do orçamento analítico da despesa deste exercício/ conforme discriminação abaixo:

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....NCZ$-22.500,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 27 de julho de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2.428/89.

Publicado e registrado na ecretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário